



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PV)

INDICAÇÃO Nº

IND 17673 /2014.4

(Do Sr. Deputado Professor Israel Batista)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação para a construção de uma escola de ensino infantil, fundamental e médio no Setor Habitacional Tororó - SHTO.

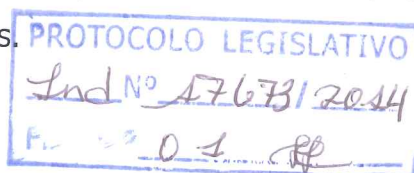
L I D O
Em. 1º de 4 de 2014
Estor
Assessoria de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação para a construção de uma escola de ensino fundamental e médio no Setor Habitacional Tororó – SHTO.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor Habitacional Tororó - SHTO — é um bairro planejado para receber 40 mil habitantes. Ele possui situação fundiária definida e sua criação foi autorizada pela Lei Complementar nº 457, de 08 de janeiro de 2002. O setor encontra-se sob jurisdição da Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII e seu perímetro se limita ao norte com a BR 251, ao sul com o loteamento Residencial Santa Mônica, a leste com a rodovia DF-140 e a oeste com o Córrego Pau de Caixeta.

Com potencial para ser referência de sustentabilidade no DF, o Tororó abrange uma área extensa de condomínios e chácaras e já conta com aproximadamente 10 mil habitantes. O crescimento vivido pela região nos últimos anos não vem sendo acompanhado pela implantação de infraestrutura ideal, fazendo com que os moradores se sintam de certa forma desprestigiados pela falta de serviços públicos essenciais como o de uma escola pública da rede oficial de ensino do Distrito Federal para crianças e adolescentes.



ASSESSORIA DE PLENÁRIO 27/Mar/2014 17:12

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Por isso, essa proposição tem o objetivo de atender uma antiga reivindicação dos cidadãos do Tororó. A construção de uma escola de período integral para o ensino infantil, fundamental e médio na região irá trazer importantes melhorias na qualidade vida da comunidade. Atualmente, crianças e adolescentes precisam percorrer longas distâncias para garantirem seu direito de estudar.

A educação é um instrumento fundamental na promoção da cidadania, assim como um direito previsto na Constituição Federal. Em seu art. 7º, a Carta Magna dispõe:

Art. 6º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

*IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, **educação**, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;*

Por tudo isso, sugerimos ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido para a construção de uma escola de ensino infantil, fundamental e médio no Setor Habitacional Tororó – SHTO. Tal ação trará um enorme ganho à qualidade de vida dos cidadãos locais, que atualmente se encontram carentes desse bem tão precioso chamado educação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente proposição, altamente relevante para a população do Setor Habitacional Tororó — SHTO

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PV/DF



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na *CESC*.

Brasília-DF, 04/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

